

**PORTARIA MPS Nº 328, DE 02 DE AGOSTO DE 2006 - DOU DE 03/08/2006**

*O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 25, § 2º da Portaria 6.209, de 16 de dezembro de 1999, resolve*

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de julho de 2006, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 517,27 (quinhentos e dezessete reais e vinte sete centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON MACHADO**

Este texto não substitui o publicado no DOU Nº 148, de 03/08/2006